03/24/pr/24/2

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 04/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei tombado sob o n.º 04/2024 de autoria do Chefe do Executivo que altera a redação da Lei 4.909/2020 para o realinhamento do Programa Municipal de Educação em tempo integral das Escolas da Rede Municipal de Ensino

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, visando garantir amplo desenvolvimento completo dos alunos, seja no intelecto, no emocional, no físico, na socialização, sendo este um projeto coletivo a ser compartilhado por toda comunidade escolar.transformando a educação em nossa cidade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de janeiro de 2024

ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO (CAMELO DO SEGURO)

Presidente

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

Relator

MÁRCIO FREIRE

Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 04/2024

Esta Comissão de EDUCAÇÃO deste Poder Legislativo recebeu para apreciação, estudos e análise o projeto de Lei tombado sob o n.º 04/2024 de autoria do Chefe do Executivo que altera a redação da Lei 4.909/2020 para o realinhamento do Programa Municipal de Educação em tempo integral das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Após minuciosos estudos concluímos que i referido texto legal concluímos que o Programa Municipal de Educação Integral (PMEI) deverá seguir as orientações e diretrizes operacionais para as escolas em tempo integral no nosso Município elaboradas pela Secretaria de Educação Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, buscando o cumprimento dos índices estabelecidos no Plano Nacional de Educação - PNE, visando ainda a garantia do desenvolvimento pleno dos alunos em todos os aspectos humanos e educacionais, inclusive na socialização, transformando a educação da nossa Cidade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de janeiro de 2024

Presidente

AMELO DO SEGURO

Relator

Secretário